



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 2.986, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 031, de 06 de novembro de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 022, de 16 de outubro de 2024.

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação total das áreas institucionais adiante descritas:

- I. Área institucional medindo 8.120,89 m² registrada no 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, sob a Matrícula nº. 36.660, localizada no Residencial das Aroeiras, localizado neste Município de Tabapuã/SP;
- II. Área institucional medindo 3.513,70 m² registrada no 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, sob a Matrícula nº. 44.674, localizada no Residencial das Aroeiras, localizado neste Município de Tabapuã/SP;
- III. Área institucional medindo 3.921,50 m² registrada no 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, sob a Matrícula nº. 34.035, localizada no Residencial das Paineiras, localizado neste Município de Tabapuã/SP;

Art. 2º. As áreas desafetadas serão destinadas à construção de conjunto habitacional de interesse social para população de baixa renda.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa